



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2011/SENF-SEFAZ(FUNGEFAZ)

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **VIVALDO LOPES DIAS**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 0072143-3 SSP/MT, portador do CPF n. 109.543.841-72, denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o Senhor **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, pessoa física, brasileiro, portador do RG n. 423.228 SSP/PR e CPF sob o n. 358.349.191-20, doravante denominado **LOCADOR** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato inicial e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato 019/2011/SENF-SEFAZ(FUNGEFAZ).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **20/04/2013** e término previsto para **20/04/2014**;

2.2. O novo Valor Mensal dos aluguéis será de **R\$ 1.121,74** (um mil, cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o novo Valor Global anual de **R\$ 13.460,88** (treze mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos);

2.3. As despesas com a execução do 1º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto Atividade: 2005

Elemento Despesa: 3390.3612

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como no Contrato n. 019/2011/SENF-SEFAZ(FUNGEFAZ).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 16 de abril de 2013.

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
LOCATÁRIA

VIVALDO LOPES DIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS: